



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0694/2021

“Dispõe sobre a atualização do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ubaporanga-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 682 de 30 de junho de 2021, fica atualizado o Anexo de Metas e Prioridades estabelecidas, a qual passa a fazer parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubaporanga – MG, 18 de novembro de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro

Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com